



**PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº 009/2022**

**“Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. CORALICE MARTINS PINTO DE CERQUEIRA.”**

**A PRESIDENTE DO PREVIPORTO – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL - TO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei municipal 2.112 de 24 de outubro de 2.013; e,

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos, em conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c o Art. 84 da Lei Municipal nº. 2.371/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **CORALICE MARTINS PINTO DE CERQUEIRA**, SOLTEIRA, portadora do RG nº 1.668.835, Órgão expedidor SSP/TO, Data de expedição 14/10/2019, inscrito no CPF 342.541.371-68, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos no valor de R\$ 2.523,72 (Dois mil e quinhentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), devendo ser calculados pela integralidade da remuneração da servidora do cargo efetivo – excluída as verbas de caráter temporário –, observando-se o disposto no § 2º do Art. 40 da Constituição Federal, contidos na *Planilha de Cálculo de Proventos*, fls. 25 do processo de aposentadoria nº 2022.04.10335P.

**Art. 2.º** Os referidos proventos de aposentadoria deverão ser reajustados nos termos do Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art. 83 da Lei Previdenciária Municipal, **paridade garantida**.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PORTO NACIONAL - TO, 04 de Abril de 2022.

SANDRA ALVES CORDEIRO GOMES GASPAR

Presidente

CPF 928.819.981-00

Decreto 010/2022

Sandra Alves C. Gomes Gaspar  
Presidente  
Decreto 010/2022